

DECRETO Nº 4.162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

“Regulamenta a Lei nº 4.407 de 13 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.407 de 13 de fevereiro de 2015, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do Orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Ficha 81 – Fonte 01 – TesouroR\$ 186.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 03 – Fonte 01 – TesouroR\$ 146.500,00

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 04 – Fonte 01 – TesouroR\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 186.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

